



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 087 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 13 de junho de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 048/2023 – GP
- Decisão – Procedimento Nº 003.01/2023
- Decreto Nº 266/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação – Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 008/2023
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 014.06/2023
- Termo de Ratificação Nº 014.06/2023
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 014.06/2023
- Extrato de Contrato Nº 1206-0001/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 087 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 13 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023-GP

Em, 12 de junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **MACELO RYK LOPES RAULINO – Matrícula: 138032-0, CPF: ###.402.584-##**, Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, que participará da **Reunião Temática 2023 do CONSEMS/RN – Fortalecimento e Ampliação da Atenção Primária à Saúde do RN – Mais Atenção Primária Saúde Potiguar**, que acontecerá no dia 14 de junho de 2023, no Hotel Holiday Inn – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. Nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECISÃO

Procedimento nº 003.01/2023

Dados do imóvel: Uma casa localizada na Rua Domingos Diógenes, nº 28, Bairro Centro, inscrição municipal: 01.01.011.0153.000.

Trata-se de requerimento individual formulado pela legitimada **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF ###.604.013-##, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de junho de 2023

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 266/2023

São Francisco do Oeste/RN, em 12 de junho de 2023.

"Estabelece regras sobre o lançamento, parcelamento e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no âmbito municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo regulamentar, dentro da margem da lei, normas de natureza tributária e fiscal;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 087 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 13 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, previsto no art. 156, I, da Constituição Federal e instituído no âmbito municipal pelo art. 2º, I, "a" da Lei Municipal nº 212/2017 (Código Tributário Municipal), será lançado pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, poderá ser pago em quota única ou parcelada, com vencimento nas seguintes datas:

a) Quota única, com vencimento em 31/07/2023;

b) Parcelado em 04 quotas, para o imposto a partir de R\$ 20,00 (vinte reais), com vencimento nas seguintes datas: 31/07/2023 (primeira quota); 31/08/2023 (segunda quota); 30/09/2023 (terceira quota); 31/10/2023 (quarta quota).

Art. 2º - Fica concedido, nos termos do art. 13, I, da Lei Municipal nº 212/2017 (Código Tributário Municipal), desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício 2023, àqueles contribuintes que adimplirem o imposto, em quota única, até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º - A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Municipal nº 290/2021, deverá ser lançado juntamente com o IPTU, no mesmo carnê.

Parágrafo único: O valor da taxa, somado ao valor do IPTU, será parcelado em 4 quotas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 destinado a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de: ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86), vencedor total do certame, perfazendo o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

São Francisco do Oeste/RN, 12 de junho de 2023

João Paulo Ferreira de Moraes
PREGOEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das demandas da Administração Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 17.666.877 JAILSON FERNANDES DE PAIVA (17.666.877/0001-19), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das demandas da Administração Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 12/06/2023

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 087 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 13 de junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014.06/2023

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 17.666.877 JAILSON FERNANDES DE PAIVA (17.666.877/0001-19), referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das demandas da Administração Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 12/06/2023.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.06/2023

Processo: 014.06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das demandas da Administração Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratado: 17.666.877 JAILSON FERNANDES DE PAIVA - CNPJ: 17.666.877/0001-19, com o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Base legal: Art. 75, II

São Francisco do Oeste, 12/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1206-0001/2023

CONTRATO Nº: 1206-0001/2023

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 014.06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das demandas da Administração Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): 17.666.877 JAILSON FERNANDES DE PAIVA CNPJ: 17.666.877/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

470 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção

485 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção

577 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção

710 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção

360 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de junho de 2023

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 087 de 13 de junho de 2023 com 3 págs.